



[Handwritten signature]

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 4 do dia 21 de fevereiro de 2024

===No dia 21 de fevereiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 7 de fevereiro de 2024, a qual foi aprovada por **unanimidade**. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de fevereiro de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Trezentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos; **Operações Orçamentais** - Dois milhões, setecentos e treze mil, sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e vinte mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

II - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e do Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----

---**PONTO SEIS:** Expediente. -----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 8 de fevereiro, participou no Conselho Intermunicipal da CIMAA, onde se trataram essencialmente de procedimentos no âmbito da contratação pública relacionados com a CIMAA, o encerramento do Quadro Comunitário 2020 e adjudicações e estudos relacionados com a Barragem do Pisão. -----
- B) No dia 9 de fevereiro reuniu com a equipa do Radar Social, que tem como objetivo fazer um levantamento social do Concelho. -----
- C) No mesmo dia reuniu com o Conselho Cinegético Municipal, onde tomaram posse os seus novos membros. -----
- D) Ainda no mesmo dia presidiu à reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, para tratar de projetos que se inserem na Freguesia. -----
- E) No dia 14 reuniu com os delegados das mesas eleitorais para as eleições de 10 de março. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal:** -----

- A) Voltou a apelar à população para a não colocação de entulho de obras nos contentores do lixo e contactar o Município para a devida colocação no parque de máquinas. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 8 de fevereiro reuniu com a direção do Agrupamento de Escolas a propósito das novas diretrizes do novo projeto TAPE, designado por TAPE4. -----
- B) No dia 16 de fevereiro foi apresentada oficialmente a Feira de São Marcos à população e à comunicação social. -----
- C) No dia 19 reuniu com o Núcleo Local de Inserção. -----
- D) No dia 20 participou nas Cerimónias do Dia da Freguesia de Cunheira. -----
- E) No mesmo dia participou no hastear da Bandeira Verde na Escola Padre José Agostinho Rodrigues. O Agrupamento foi distinguido pelo programa EcoEscolas com o diploma de qualidade. -----
- F) Parabenzou o Prof. Marco Gomes pela organização de mais uma Gala da Tauromaquia e o Grupo de Cantares Abelterium por mais um aniversário. -----
- G) Será apresentado nos meses de março e abril o Festival Descentraliza de Artes, com concertos que terão lugar no 3 de março na igreja matriz de Cunheira, no dia 17 de março na igreja matriz de Chança, no dia 23 de março na igreja matriz de Seda e culminarão nos dias 5 e 6 de abril no cineteatro em Alter do Chão. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

H) O Município marcará mais uma vez presença na BTL e o dia agendado para a sua apresentação será o dia 2 de março. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

A) Questionado a presença do executivo na Gala da Tauromaquia, ao qual o Sr. Vice-Presidente respondeu que esteve presente. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** não prestou qualquer declaração, nem solicitou qualquer esclarecimento. --

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 42

3.1 - Processo nº 46/2024

Requerente: Manuel António Dias Patinha

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel, sito na Rua do Loureiro, nº 30, na Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 463/2024, datada de 06 de fevereiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor Manuel António Dias Patinha, residente na Rua da Caridade 7 no Entroncamento, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 609 da Freguesia de Cunheira e na matriz sob o número 422, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Loureiro 30 (trinta) na Freguesia de Cunheira, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20 /11). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 30 (trinta) da Rua do Loureiro, na Freguesia de Cunheira.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 495/2024, datada de 7 de fevereiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 609 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 422 da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 30 (trinta) da Rua do Loureiro na Freguesia de Cunheira.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Handwritten initials in blue ink.



Deliberação nº 43

3.2 - Processo nº 37/2024

Requerente: António Jorge Nisa Calado Correia

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel, sito na Rua Miguel Bombarda, nº 19, na Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 466/2024, datada de 06 de fevereiro de 2024, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pelo Senhor António Jorge Nisa Calado Correia, residente na Rua Lopes de Mendonça 2, 2º Esq., no Pragal, e com referencia ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 139 da Freguesia de Chancelaria e na matriz sob o numero 749, informo e após me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua Miguel Bombarda 19 em Chança, Freguesia de Chancelaria, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número 19 (dezanove) de polícia, do arruamento denominado atualmente por Rua Miguel Bombarda, Chança, Freguesia de Chancelaria.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 497/2024, datada de 7 de fevereiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 139 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 749 da Freguesia de Chancelaria, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 19 (dezanove) da Rua Miguel Bombarda na Freguesia de Chancelaria.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 44

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Demonstração do Desempenho Orçamental; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Até à presente data já foram efetuadas **duas** alterações ao Orçamento e GOP's, por forma a enquadrar ações que se pretendem desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. -----

A **execução do orçamento de 2023 gerou um saldo para a gerência seguinte de € 2.183.738,38** (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos), conforme mapa "**Demonstração do desempenho orçamental**" anexo à presente proposta. -----

Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário, Portugal 2030, ou no PRR, bem como para a execução de projetos que não são enquadráveis em linhas de apoio, é necessário a dotação das rubricas respetivas por recurso ao saldo da gerência anterior. -----

Tendo em conta que, nos termos do **artigo 77.º da Lei n.º 82/2023**, de 29 de dezembro (**Orçamento de Estado para 2024**), "Após aprovação do mapa «**Demonstração do desempenho orçamental**», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o **saldo da gerência da execução orçamental.**" -----

Pelo que antecede proponho a aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental" referente à gerência de 2023. -----

Mais **PROponho** ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal." -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. Os Srs. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo abstiveram-se. -----

Deliberação nº 45

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Modificação aos documentos previsionais - Integração do Saldo de Gerência de 2023 - 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

Existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível do Plano de Investimentos. -----

Até à presente data já foram efetuadas duas alterações ao Orçamento e GOP's, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. -----

Tendo em conta a **aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental de dois mil e vinte e três**, nos termos do **artigo 77.º da Lei n.º 82/2023**, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 20234) e que existe um **saldo para a gerência seguinte de € 2.183.738,38** (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos) é efetuado o reforço das rubricas deficitárias. -----

Na presente modificação efetuam-se ainda os ajustes necessários para enquadrar o aumento de receita corrente e redução de receita de capital não previstos aquando da elaboração dos documentos previsionais. Ou seja, nos



termos do estipulado no artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o valor constante da proposta de orçamento de Estado para 2024 foi inscrito como receita de capital. Em 15 de janeiro de 2024 a DGAL comunica que "Excepcionalmente o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assume em 50% a natureza de transferência de capital". É então efetuada uma redução de € 720.481,30 na receita e despesa de capital e é efetuado um aumento no mesmo valor na receita e despesa corrente. -----

Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de receita/despesa conforme mapas anexos. -----

Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal." -----

O Sr. Vereador Francisco Reis referiu que concorda com o constrangimento orçamental imposto pelo governo central acrescentando que durante anos a prática foi colocar 80 % do excedente em corrente e 20% em capital, que, no seu ponto de vista está errado, pois o capital é o relevante e se possível deveria ser aplicado 100% nesta rubrica. -----

Questionou se as rubricas onde estão os 2.183.738,38€ de excedente, que transitaram, já lá estavam ou são rubricas novas, questionando ainda sobre o acréscimo de 40 mil euros no âmbito das refeições para as escavações arqueológicas, pois as mesmas já deviam estar todas pagas. -----

O Sr. Presidente respondeu que discorda da visão do Sr. Vereador, pois entende que o excedente estar em corrente é importante para a vida do município, como por exemplo em termos sociais e culturais, no entanto esta regra em seu entender põe em causa a autonomia do poder local, pois deveriam ser os Executivos Municipais a definir as percentagens da reintegração do saldo, conforme as políticas definidas em termos de investimento. Claro que o orçamento já aprovado contém as rubricas que irão fazer face ao normal desenvolvimento das atividades da Câmara e do investimento previsto, a reintegração do saldo apenas irá reforçar a dotação destas rubricas, isto é elementar. -----

Acrescentou ainda que a verba dos 40 mil euros é já para 2024, para as futuras escavações e para futuros projetos que se pretendam desenvolver. -----

Sobre o projeto das obras da escola o Sr. Vereador Francisco Reis referiu o projeto que se encontra na CCDR e será apoiado pelo Pacto 2030 tem o valor de 4 milhões e meio de euros e na proposta apresentada pelo executivo são apresentados 70 mil euros para 2024 e cerca de 1 milhão e cem mil euros para 2025. Questionou a diferença de valores e qual o período de execução da obra. -----

O Sr. Presidente começou por esclarecer que o projeto não será apoiado pelo Quadro Comunitário 2030, pois apesar de na versão original do Pacto prever os projetos para as escolas, na versão atual deixou de prever esses projetos. Acrescentou que os projetos de apoio às escolas passam a estar inseridos no PRR e são financiados a 100%. Terminou esclarecendo que o projeto é ambicioso, que a ser concretizado melhoraria substancialmente as condições do ensino do Concelho. A Câmara avançou com este projeto em tempo útil e é apresentado em reunião com pareceres positivos da DGESTE, segurança contra incêndios, proteção civil, etc. A ser aprovado a obra terá de estar concluída em 2026 e os valores serão divididos pelos 3 anos. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. Os Srs. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo abstiveram-se. -----

Deliberação nº 46

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Procedimento concursal para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor está cativo e não ocupado 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, devido ao trabalhador encontrar-se temporariamente impedidos de prestar serviço; -----

- O 57.º da LTFP consagra a hipótese de ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para “Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço” -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, por Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente técnico, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Técnico, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Deliberação nº 47

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta relativa aos subsídios ordinários a atribuir às coletividades no ano de 2024; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 06 de Dezembro de 2023 foi dado cumprimento ao disposto na alínea a) do nº4 do artigo 354º do Código Regulamentar; -----

Todas as associações consideradas elegíveis deram cumprimento ao previsto no artigo 357º do Código Regulamentar ao entregarem os Planos de Atividade e Orçamento; -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33 do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o disposto na alínea c) do nº4 do artigo 354º do Código Regulamentar, que o Executivo Municipal atribua os seguintes subsídios ordinários: -----

- 1- Alter Real BTT – 4.000,00 € (quatro mil euros); -----
- 2- Alter Runners Associação – 4.000,00 € (quatro mil euros); -----
- 3- Associação Amigos da Revista e do Fado – 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros); -----
- 4- Grupo Alterense de Cultura – 5.000,00 € (cinco mil euros); -----
- 5- Associação Desportiva de Alter – 23.000,00 € (vinte e três mil euros); -----
- 6- Associação do Cão Serra d’Aires – 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----
- 7- Banda Municipal Alterense – 23.000,00 € (vinte e três mil euros); -----
- 8- Coral Polifónico de Alter – 5.000,00 € (cinco mil euros); -----
- 9- Grupo de Forcados Amadores de Alter – 5.000,00 € (cinco mil euros); -----
- 10- Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira – 5.000,00 € (cinco mil euros); -----
- 11- Percurso Futuro – 4.000,00 € (quatro mil euros); -----
- 12- Rancho Folclórico “As Ceifeiras” – 12.000,00 € (doze mil euros); -----
- 13- Tertúlia Troféu – 3.000,00 € (três mil euros); -----
- 14- Universidade Sénior do Concelho de Alter – 5.000,00 € (cinco mil euros); -----
- 15- Associação “Os Cá de Cima” – 4.000,00 € (quatro mil euros); -----
- 16- Associação Motard “O Cavallo” – 2.000,00 € (dois mil euros); -----
- 17- Associação “Team Cunheira TT – ATCTT” – 2.000,00 € (dois mil euros); -----
- 18- Associação “Os de Boa Vontade” – 2.000,00 € (dois mil euros); -----
- 19- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa “Um por Todos e Todos por Seda” – 2.000,00€ (dois mil euros). -----

Mais PROPONHO que os subsídios ordinários sejam pagos em duas tranches, nos meses de Abril e Setembro, excepcionando-se deste calendário, o pagamento do subsídio ordinário a atribuir à Associação Desportiva de Alter considerando que o calendário desportivo não se coaduna com estas datas.” -----

O Sr. Vereador Francisco Rolo referiu que existem associações que não estão a ser devidamente valorizadas face ao trabalho que desenvolvem em prol do Concelho. -----



Handwritten signature in blue ink.

O Sr. Presidente contrapôs referindo que a Câmara nunca atingiu, no histórico que tem de apoio às associações, os valores que estão a ser atribuídos neste momento. As associações mais dinâmicas são as que tem um apoio mais elevado. -----

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta. Os Srs. Vereadores Francisco Reis e Francisco Rolo abstiveram-se. -----

Deliberação nº 48

4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para fixação de preços para entradas nos Espetáculos Musicais nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril, por ocasião da Feira de São Marcos; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Se irá realizar mais uma edição da Feira de S. Marcos, de 24 a 27 de Abril; -----

O mês de abril em Alter do Chão tem vindo, nos últimos anos, a assumir-se como mês dedicado às tradições equestres e agropecuárias da região, sendo para o Município de Alter do Chão um mês de promoção turística do Concelho; -----

Os eventos são um fenómeno crescente a nível global e podem funcionar como produto turístico quer sejam megaeventos ou pequenas festas tradicionais; -----

Os eventos criam oportunidades para a viagem, aumentam o consumo e promovem o desenvolvimento local, apoiando os municípios, na captação de receitas para a sua realização; -----

Têm uma importância ímpar enquanto promotores do território, fomentando a participação de outras atividades, atraindo cada vez mais turistas e / ou visitantes para a região. -----

Compete à Câmara Municipal, cf. a alínea e) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”. -----

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea e) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, aprove os preços de venda ao público das entradas nos espetáculos musicais nos dias 24, 25, 26 e 27 de abril, por ocasião da Feira de São Marcos., já com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, de acordo com a tabela abaixo. -----

Dias	Até dia 10 de Abril (inclusive)	Depois de 10 de Abril
24 Abril	9€	10€
25 Abril	5€	6€
26 Abril	7€	8€
27 Abril	7€	8€
Passé p/ 4 dias	20€	25€

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº 49

4.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta da Despesa Plurianual para a Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

Handwritten signature and initials in blue ink.



===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----
"É publicado em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso, que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro, (alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de fevereiro e n.º 22/2015, de 17 de março), onde na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privados, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----
Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Operações do Plano. -----
A estimativa de custo da obra é de 4.891.265,62 € (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) mais IVA a taxa legal em vigor. -----
Sendo o prazo máximo de execução da obra 550 (quinhentos e cinquenta), dias e prevendo-se o seu início no decorrer do ano de 2024, o seu término projetar-se-ia para o ano de 2026, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então uma despesa de 70.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2024, uma despesa no valor de 3.500.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2025 e uma despesa no valor de 1.321.265,62€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2026. -----
Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção do compromisso plurianual para a execução da empreitada denominada por "Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues". -----
Na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo, deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal. ---

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 50

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cine Teatro Municipal para realização do evento " Alter Open 2024", no dia 18 de maio de 2024, pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras"; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email pelo Rancho Folclórico "As Ceifeiras", que solicita a cedência do Cine Teatro Municipal, para realização do evento " Alter Open 2024", no dia 18 de maio de 2024. ----
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----
"Nos termos do artigo 4º do Anexo R.4 do Código Regulamentar, as instalações do Cineteatro poderão ser utilizadas por pessoas colectivas ou singulares que as pretendam utilizar de forma regular ou pontual para promoção de atividades próprias de um equipamento desta natureza." -----



Os pedidos de utilização deverão ser formalizados junto dos serviços municipais competentes com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data do evento. No pedido dever-se-á referir se o evento implica o pagamento de entrada ou não. Se houver cobrança de entradas para além do normal custo pela sua utilização será cobrado um valor adicional a ser definido pela câmara municipal, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 6º do Anexo R.4 do Código Regulamentar. -----

Nos termos do nº2 do artigo 6º do atrás referido dispositivo regulamentar às associações é cobrado o valor de 150 euros. -----

Assim em face do que atrás é referido, pode-se ceder o Cineteatro, caso o mesmo esteja disponível para a realização do evento em causa, podendo o valor a ser cobrado ser isentado total ou parcialmente nos termos do artigo 508º do Código Regulamentar. -----

Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro Municipal ao Rancho Folclórico "As Ceifeiras", de acordo com as informações prestadas. A cedência será gratuita. -----

Deliberação nº 51

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Exercício do Direito de Preferência nº 18509/2024 - Casa Pronta; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 12 de fevereiro de 2024, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: "O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade não exercer o direito de preferência relativamente à alienação do imóvel sito na Rua das Parreiras, nº 36, em Alter do Chão. -----

Deliberação nº 52

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues / Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 576/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024, subscrita pela Arquiteta Helena Arguelles: -----

"Introdução -----

A presente informação refere-se ao projeto de Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues, situada na Rua Mabília de Freitas Martins, freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo promotor é a Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

Enquadramento da pretensão nos planos territoriais de ordenamento do território vigentes -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC), a Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues encontra-se inserida em Solo Urbanizado: Espaços de Uso Especial – Equipamentos. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.



Na classe de espaço supramencionada, os espaços de equipamentos correspondem a áreas que integram os equipamentos coletivos já edificados e que se destinam à prestação de serviços, entre outros, de desporto e de recreio e lazer.

Nos espaços de equipamentos é permitida a ampliação e alteração dos equipamentos existentes, bem como a implementação de novos equipamentos, de zonas verdes, entre outros. -----

As obras de alteração e ampliação de edifícios existentes e de construção de novos edifícios tem que cumprir os seguintes parâmetros: -----

i) O índice máximo de impermeabilização do solo é de 80 %; -----

ii) O índice máximo de utilização do solo é de 0,7; -----

iii) O número máximo de pisos é 3 e a altura máxima da fachada é 12 m, com exceção para partes dos edifícios cuja natureza funcional e técnica exija alturas de fachada superiores. -----

Em caso de ampliação é permitido um acréscimo de 40 % da área de implantação existente desde que não sejam ultrapassados os indicadores referidos na alínea anterior, salvo para obras de ampliação que se destinem à dotação de condições de funcionalidade e salubridade ou à melhoria das condições da atividade. -----

Quanto à planta de zonamento do PUAC, verifica-se não existir nada a opor. -----

No que se refere à planta de condicionantes do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, verifica-se que a área de intervenção, quer no núcleo existente quer na nova construção, é abrangida pelo Domínio Hídrico – leito e margens com a largura de 10m das águas não navegáveis nem flutuáveis, sendo esta uma servidão e restrição de utilidade pública, de acordo com o artigo 6º do PUAC. -----

Quanto a esta servidão e restrição de utilidade pública, cabe informar que foi pedido parecer à Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

Análise do pedido -----

A intervenção baseia-se na requalificação do pavilhão existente da escola e num bloco a ampliar, com o intuito de apoiar o agrupamento escolar. -----

A escola conta com duas edificações que dão resposta a diferentes ciclos de aprendizagem: básico e secundário, sendo cada um servido por um acesso distinto. O espaço envolvente é constituído por um campo de jogos e respetivo bloco de balneários, áreas exteriores ajardinadas e áreas exteriores pavimentadas. -----

O bloco a intervir desenvolve-se em forma H e possui dois pisos. -----

A escola encontra-se a necessitar de uma atualização a nível funcional e material, procurando-se a melhoria da organização dos edifícios, incluindo transformações interiores, para cumprimento de algumas necessidades identificadas. Nesse sentido, propõem-se diversas intervenções, designadamente na secretaria, instalações sanitárias, criação de novas áreas para a associação e estudantes e sala de convívio para professores, ampliação do refeitório e da biblioteca, adaptação do espaço a pessoas com mobilidade condicionada, nova cozinha e novas instalações para funcionários, entre outras. -----

Também são propostas alterações construtivas a par com as estéticas, para melhoria do conforto com particular ênfase na hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade. -----

Quanto à ampliação – bloco a construir – este será implantado numa área livre do quarteirão a sul, encontrando-se essa parcela de terreno contida pelo cruzamento entre a Rua João Lopes Namorado e a Rua Mabilia Freitas Martins. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

A proposta tem como objetivo a multidisciplinaridade do edifício, na ótica de assegurar resposta a necessidades atuais e futuras. O novo bloco assume-se como um núcleo de áreas experimentais, onde são implantadas estruturas de apoio à prática das ciências experimentais como complemento das atividades e experiências realizadas na sala de aula. Procura introduzir uma nova vertente ao ensino em Alter do Chão, colmatando simultaneamente necessidades de ensino que a escola possuía. Neste novo volume, estarão localizadas as salas de aulas dedicadas a componentes laboratoriais como sala de Físico-Química, sala de Ciências Naturais, sala de TIC, sala de EV e valências como Mediateca e Auditório. -----

O projeto que se anexa à presente informação é composto pelas peças desenhadas e escritas elucidativas da intervenção, juntando-se ainda para os devidos efeitos o parecer favorável emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação I.P. (IGeFE). -----

Conforme referido anteriormente, foi pedido parecer à APA, que se aguarda. -----

Conclusão -----

Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura e especialidades, por parte do Executivo Municipal, de acordo com o previsto na alínea f) do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura e o projeto de especialidades de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão da U.O.F.O.U.S.U. -----

Deliberação nº 53

5.4 - Apreciação e eventual autorização do Início do Procedimento para a realização da empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues;-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 574/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Para conhecimento e respetiva aprovação, remete-se o início de procedimento para a execução da empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, cujo projeto foi aprovado em reunião de executivo municipal no dia 20 de fevereiro de 2024. -----

A empreitada em assunto prevê de forma geral a requalificação funcional e arquitetónica do edificado e a ampliação da escola através de um novo bloco. Ao nível do edificado existente, a intervenção deve proporcionar o melhoramento da organização dos edifícios, incluindo transformações interiores, quando necessárias, para cumprimento de algumas necessidades identificadas. Também são propostas alterações construtivas a par com as estéticas, para melhoria do conforto com particular ênfase na higratérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade. A nova construção procura introduzir uma nova vertente ao ensino de Alter do Chão, simultaneamente colmatando necessidades de ensino que a escola possuía. Neste novo volume, estarão localizadas as salas de aulas dedicadas a componentes laboratoriais como Sala de Físico-Química, Sala de Ciências Naturais, Sala de Tic, Sala de EV, e valências como Mediateca e Auditório. Desta forma, esta intervenção arquitetónica à escola permite criar um corpo que se assume como um núcleo de aprendizagem das diferentes áreas do saber, dinamizando as aulas e permitindo implementar novas formas de ensino.-----

Face ao descrito propõe-se: -----

- 1 - Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dado à especificidade dos trabalhos;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



2 – Que seja autorizada a abertura de um procedimento por concurso público, para a adjudicação da empreitada designada por **“Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”**. -----

3 – Que o valor base para a presente empreitada seja fixado em **4.891.265,62 € (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos)**, acrescido do respetivo valor do IVA, que corresponde ao orçamento dos trabalhos previstos no projeto de execução, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no programa: **02 211 2022/3 15**, prevendo-se a realização da despesa 70.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2024, uma despesa no valor de 3.500.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2025 e uma despesa no valor de 1.321.265,62€, mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2026.-----

4 - Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o código dos contratos públicos, seja adotado como procedimento prévio à contratação do concurso público, sem publicação no JOUER – Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no artigo 130º e seguintes do CCP. -----

5 - Que o prazo máximo de execução da obra seja de **550 dias**. -----

6 - Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

· Francisco Diogo de Contente Parelho, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, o qual presidirá; -----

· Diogo Filipe Ganhão Firmino, Técnico Superior; -----

· Francisco José Pires Ramos, Assistente Técnico; -----

· Suplente – Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, Técnica Superior; -----

· Suplente – Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação. -----

7 - Que em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º e com o n.º7 do artigo 290-A do CCP, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos bem como o gestor do contrato, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

8 - A aprovação das peças do procedimento em anexo, nomeadamente, os elementos de solução da obra, e o Anúncio conforme modelo estipulado na Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro. -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP entendemos que deverá ser designado como gestor do contrato, o Senhor Eng.ª Diogo Filipe Ganhão Firmino, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste. -----

Atentos os fundamentos enunciados sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o Sr. Presidente da Câmara, submeta a consideração do executivo municipal, para que este no uso da competência prevista no n.º 1, alínea f, do artigo 33 da Lei 75/2013 de 22 de agosto, autorize o início de procedimento para a empreitada de **«Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues»** ”. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Deliberado por unanimidade autorizar o início do procedimento para a realização da empreitada de “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues” de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão da U.O.F.O.U.S.U. -----

Deliberação nº 54

5.5 - Apreciação e eventual aprovação dos Elementos de Solução da Obra referentes à empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 573/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A Câmara Municipal de Alter do Chão, encontra-se a desenvolver os procedimentos necessários para a execução da empreitada de **“Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”**, designadamente a análise e revisão do projeto. -----

Encontrando-se em vigor a Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, foi na elaboração do presente projeto tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Dado que até à presente data ainda não foi publicada a regulamentação sobre a revisão de projeto, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, não haverá lugar à revisão do projeto. -----

Entende-se também que determinados elementos de solução da obra a realizar, exarados no n.º 5 do artigo 43.º do referido diploma, são dispensáveis, designadamente: -----

- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável – A obra a levar a efeito não se encontra sujeita a avaliação de impacto ambiental por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, bem como pela Declaração de Retificação n.º 2/2006, de 6 de janeiro; -----

- Estudos de impacto social, económico ou cultural neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e dos direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – A intervenção apenas incide em espaços propriedade do Município. -----

Entende-se que a falta dos elementos supra referidos, não violam as disposições previstas no CCP, dado que se considera que as peças constituintes se adequam ao tipo de obra a executar. -----

No que respeita a todas as outras peças previstas nos elementos da solução da obra, e após uma análise técnica por parte da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, julga-se estarem em conformidade com a legislação e adequadas à obra a executar. -----

Nos termos previstos no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, deverão os elementos de solução da obra, ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, que neste caso será o Executivo Municipal, no uso da competência previstas na alínea f) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.” -----

[Handwritten signature]



Deliberado por unanimidade aprovar os elementos de solução da obra referentes à empreitada de “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues” de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão da U.O.F.O.U.S.U. -----

Deliberação nº 55

5.6 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio à Realização do “V Passeio TT 4X4”, apresentado pelo Restaurante “Candeeirinho”; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 15 de fevereiro de 2024, por parte do Restaurante “Candeeirinho”, que solicita um apoio à Realização do “V Passeio TT 4X4”. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: -----

“Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente constituídas para a realização de eventos de interesse para o município, de acordo com o previsto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, caso se entenda que o evento promovido pelo exponente reveste-se de interesse para o Município pode o Executivo Municipal deliberar apoiar a realização do mesmo. -----

Deliberado por unanimidade atribuir apoio logístico e não atribuir qualquer apoio financeiro. O Sr. Vereador Francisco Rolo não participou na discussão tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.

Deliberação nº 56

5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio financeiro para a realização do “XXVIII Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo de Alter do Chão”, apresentado pela Associação de Criadores de Rafeiro do Alentejo; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 21 de janeiro de 2024, por parte da Associação de Criadores de Rafeiro do Alentejo, que solicita um apoio financeiro para a realização do “XXVIII Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: -----

“Após análise do presente pedido de apoio cumpre-me informar o seguinte: -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos com interesse para o município, de acordo com o previsto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

Em face desta disposição legal, cumpre ao Executivo Municipal, deliberar, após análise do pedido de apoio, se o mesmo se reveste de interesse para o município e, em face disso, deliberar a atribuição de um eventual apoio de acordo com o solicitado.” -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 2.000.00€, (dois mil euros).-----

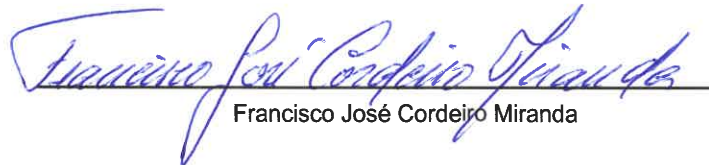


6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação sobre a Gerência da Autarquia referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024; -----

Tomado conhecimento. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


Rui Manuel Nunes Pista D'Oliveira